

DPE/MA
FOLHA Nº 12/191
PROC. Nº 1908/191
RUB. 0
MAT.: 236144
SETOR: Protocolo



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 03 de setembro de 2020.

ALBERTO PESSOA BASTOS
LOCATÁRIO

JUDITE ALVES BESERRA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. CPF: 471.041.771-21
2. CPF: 351.472.963-87